



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021

### ADVOGADO AUTÁRQUICO

### RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

**Candidato:** Aline de Paula Braga

**Motivo alegado pelo candidato:** não constou pontuação referente à pós graduação em Processo Civil pela Faculdade de Varginha.

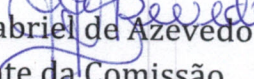
**Resposta:**        ( ) Deferido        ( X ) Indeferido

**Fundamentação:** A candidata fez a inscrição por e-mail em 06 de julho de 2021, às 19hs36. Recebemos: currículo; print de uma consulta no site da OAB/MG sobre a regularidade da inscrição na Ordem; foto da frente do certificado de pós graduação em Processo Civil pela Faculdade de Direito de Varginha e uma Declaração de Matrícula no Curso de Pós Graduação On Line em Direito Administrativo. Na frente do certificado de Pós Graduação em Processo Civil não consta carga horária da especialização mencionada e a ausência desta informação não permite a pontuação. O edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, no item 5.5 estabelece que: “Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária”.

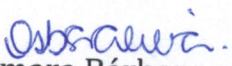
**Total da Pontuação:** 00

Três Pontas, 13 de julho de 2021

#### Comissão de Processo Seletivo

  
Geraldo Gabriel de Azevedo  
Presidente da Comissão

  
Juliana Silva de Almeida

  
Siomara Bárbara e Silva